



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 142.897

Rio Branco, AC, 13/03/2025.

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária integral da servidora Mauricilia Mendes da Silva, matrícula 3204-1 – Auxiliar de Enfermagem, Grupo III da Secretaria de Saúde Estado do Acre.

Trata-se da análise do ato de concessão de aposentadoria da servidora **Mauricilia Mendes da Silva**, matrícula 3204-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Estado do Acre, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual n.º 47/2005, garantindo-lhe **aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição**, conforme a Portaria n.º 240¹ de 19/04/2021.

O ato foi submetido ao Tribunal de Contas para fins de registro, conforme disposição constitucional (CE, art. 61, III).

O processo foi encaminhado ao Ministério Público de Contas no dia 14/02/2025.

¹ Publicado no DOE n.º 13.027 de 22/04/2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Cumprе ressaltar que, verificando o histórico de processos, observa-se que o assunto já é objeto do processo TCE/AC n.º 142.089, autuado em duplicidade.

Ante o exposto, este MPC opina pelo arquivamento dos autos.

Sérgio Cunha Mendonça

Procurador

* Com a colaboração da Assessora Técnica de Gabinete Laura R. D. Lins Anerão
Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco-AC, CEP: 69.918-111.
Telefone: (68) 3025-2012 – Fone fax: (68) 3025-2029 – E-mail: mpc.gab@tce.ac.gov.br